



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37962-000 | 35 3591 - 5100

[www.montesantodeminas.mg.gov.br](http://www.montesantodeminas.mg.gov.br)

[administracao@montesantodeminas.mg.gov.br](mailto:administracao@montesantodeminas.mg.gov.br)

## LEI N° 2.305/2020

### **“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE UMA RUA PÚBLICA.”**

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se “Rua Celso Soares da Silva”, a Rua pública nº 04 (quatro), do Loteamento Jardim São Camilo, com início na Rua Jordileta Medeiros de Oliveira e término na Rua 03 do mesmo loteamento.

**Art. 2º** A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Rua.

**Art. 3º** As despesas correrão por conta de dotações orçamentárias já existentes.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas/MG, aos 28 de dezembro de 2020.

Paulo Sérgio Gornati  
Prefeito Municipal